TC 180/2017

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SMSUB. Registro de preços. Fornecimento de pó de pedra, pedrisco, pedras britadas, bica corrida e pedra rachão. Certame revogado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 5.870/2017 e 180/2017.

3.060ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/000180/2017e TC/005870/2017, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em declarar prejudicado o presente julgamento, uma vez que o edital foi revogado, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 3/2/2019.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda "ad hoc" CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de setembro de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/005870/2017.